



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3526

De 02 de março de 2.007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 3.200,00, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DO FORUM DA COMARCA DE ORLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado à cobertura das despesas com as obras de: colocação de grade de ferro padronizada com 0,90 X 2,20m, banco de concreto BC – 22 – padrão FDE com 2,00m; reparos para contenção de infiltração tanto na junção dos prédios (antigo e ampliado), bem como na laje frontal ao prédio ampliado, do Fórum da Comarca de Orlandia, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

41	Departamento de Obras e Serviços
01	Projetos, Obras e Serviços
4.4.90.51.0	Obras e Instalações
04.122.34.1.115	Colocação de grade e banco de concreto e reparos para correção de infiltrações
Ficha	382
Valor:	R\$ 3.200,00

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial autorizado será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 02 de março de 2.007.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 003/07
Projeto de Lei nº 051/06